



EDITAL Nº 23/2025-FACEPE
3ª RODADA DE SUBMISSÕES (ADENDO Nº 03)
TRANSFORMA PE

O Governo de Pernambuco e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-PE), por intermédio da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), tornam público o presente Adendo com informações referentes à 3ª Rodada de Submissões ao Edital nº 23/2025-FACEPE – Transforma PE.

Esta iniciativa faz parte do Programa Inova PE, do Governo de Pernambuco, que visa a integração estratégica da ciência, tecnologia e inovação, aliada ao empreendedorismo inovador, para impulsionar o Estado como referência em desenvolvimento humano, econômico e tecnológico. No âmbito do Programa Inova PE, o presente Edital está inserido em sua Estratégia 5 – Fomento ao Empreendedorismo Inovador.

1 JUSTIFICATIVA

Considerando o previsto no item 5.1 do Edital nº 23/2025-FACEPE – Transforma PE, faz-se necessário estabelecer informações específicas à respectiva Rodada de Submissões, compreendendo o seu cronograma, o número previsto de propostas atendidas, bem como a priorização dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) consideradas estratégicas para o Estado e contempladas nesta Rodada. Para a definição dos APLs e Regiões de Desenvolvimento (RDs) associadas, foram considerados aspectos relacionados ao potencial de impacto, ao nível de maturidade digital/tecnológica e à necessidade de incentivo, com enfoque em resultados concretos ao desenvolvimento socioeconômico do Estado, conforme listado no tópico a seguir.

2 NÚMERO DE PROJETOS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS CONTEMPLADOS

2.1 Para os fins da presente Rodada, considerando o número de projetos contratados nas Rodadas anteriores e o valor global estabelecido no Edital, tem-se a expectativa de apoio a 23 (vinte e três) projetos aderentes ao seguinte quadro de APLs contemplados e respectivas RDs ¹:

¹ Mais informações em

<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=2&numero=388&complemento=0&ano=2018&tipo=&url=>>.

EDITAL Nº 23/2025-FACEPE
3ª RODADA DE SUBMISSÕES (ADENDO 03)
TRANSFORMA PE

APL	RD
Moda e Confeção	RD08 – Agreste Central e RD09 – Agreste Setentrional
Leite e Derivados	RD07 – Agreste Meridional
Aquicultura	RD01 – Sertão de Itaparica
Fruticultura Irrigada	RD02 – Sertão do São Francisco
Gesso	RD03 – Sertão do Araripe

2.2 Como mecanismo de balanceamento do apoio a todos os APLs relacionados no presente Adendo, serão consideradas **quotas de aprovação** proporcionais, de ao menos 4 (quatro) projetos aprovados por APL e destinadas apenas a propostas classificadas e enquadradas nos respectivos critérios – em caso de insuficiência de propostas nessas condições, a(s) quota(s) remanescente(s) será(ão) distribuída(s) segundo a lista geral de classificação.

3 CRONOGRAMA

Para os fins da presente Rodada, considera-se o seguinte cronograma:

Fase	Data
Lançamento da 1ª Rodada de Submissão (página eletrônica da FACEPE e Diário Oficial do Estado)	30/04/2026
Disponibilização do formulário eletrônico para submissão (Sistema AgilFAP)	04/05/2026
Limite para submissão (Sistema AgilFAP)	03/08/2026 (até 23h59, horário de Brasília)
Resultado preliminar	A partir de 04/09/2026
Prazo recursal do resultado preliminar	Até 05 (cinco) dias corridos
Homologação do resultado	A partir de 14/09/2026
Contratação dos projetos aprovados	A partir de 14/09/2026

4 PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO

Para os fins da presente Rodada, a submissão compreende o envio dos seguintes documentos eletrônicos, pelo Sistema AgilFAP, atualizando-se a lista estabelecida no item 5.2.8 do Edital, em que se deve respeitar o tamanho de 5 Mb (cinco megabytes) por documento:

- a) Proposta;
- b) Carta de Anuência da Instituição Executora (empresa de base tecnológica ou ICT);
- c) Cartão CNPJ da Instituição Receptora/Proponente;

EDITAL Nº 23/2025-FACEPE
3ª RODADA DE SUBMISSÕES (ADENDO 03)
TRANSFORMA PE

- d) Contrato/Estatuto Social atualizado da Instituição Receptora/Proponente ou documento equivalente – nesse caso, limitado a 12 Mb (doze megabytes);
- e) comprovante de vínculo do/a Proponente com a Instituição Receptora/Proponente, como sócio/a-administrador/a ou representante legal (Contrato/Estatuto Social acompanhado de procuração que indique o/a representante legal, caso se aplique);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Instituição Receptora/Proponente, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros/as, emitida pela Receita Federal;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) da Instituição Receptora/Proponente, emitida pela Caixa Econômica Federal (exigido mesmo para empresas que não contem com empregados/as);
- h) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais da Instituição Receptora/Proponente, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal da Instituição Receptora/Proponente, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco; e
- j) comprovante de licenciamento ambiental da Instituição Receptora/Proponente (caso se aplique).

Recife, 30 de abril de 2026.

Maria Fernanda Pimentel Avelar
Diretora Presidente

Flávia Lucena Frédou
Diretora Científica

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor de Inovação